



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnico-Legislativa

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Ofício ATL SEI nº 146673692

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 1.432, de 18 de novembro de 2025, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidentes sobre imóveis utilizados como teatros ou espaços culturais localizados no Distrito da Bela Vista.

Após a finalização dos estudos técnicos pela Secretaria Municipal de Fazenda, venho requerer a juntada ao processo legislativo da correspondente estimativa de impacto orçamentário-financeiro, elaborada em estrito cumprimento ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em atenção à segurança jurídica e à gestão fiscal responsável.

Diante da relevância da matéria para o interesse público, solicito a juntada desta Mensagem e de seu anexo ao processo legislativo em trâmite, para que passem a fazer parte integrante do Projeto de Lei nº 1.432/2025.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e de consideração.

RICARDO NUNES
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Ricardo Luis Reis Nunes
Prefeito(a)

Em 25/11/2025, às 16:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146673692** e o código
CRC **48737B07**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
6010.2025/0004080-0

SEI nº 146673692



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIVISÃO DE PREVISÃO E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

Praça do Patriarca, nº 69 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0004080-0

Informação SF/SUREM/DEPAC/DICAR Nº 146648879

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

Estimativa de impacto financeiro-orçamentário

Em atenção ao Encaminhamento 146468701, elaboramos o estudo de impacto financeiro-orçamentário do Projeto de Lei tratado no presente SEI.

O projeto de lei estabelece que:

Art. 1º: *Ficam remetidos, vedada a restituição de quaisquer quantias eventualmente recolhidas, os créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, inscritos ou não em dívida ativa, referentes aos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, incidentes sobre imóveis localizados no Distrito da Bela Vista e utilizados exclusiva ou predominantemente como teatros ou espaços culturais, observados os requisitos previstos nesta Lei.*

Em nossos bancos de dados, não possuímos a relação dos teatros e centros culturais situados na Bela Vista. Fizemos, pois, a busca pelos imóveis cadastrados no uso 70: “cinema, teatro, casa de diversão, clube ou congênere”, localizados no distrito da Bela Vista. Encontramos entre 23 e 25 imóveis, dependendo do ano.

Como em geral os imóveis não estão em nome dos teatros ou cinemas, não é possível identificar os estabelecimentos pela busca fonética do proprietário. O que se pode fazer é calcular os débitos de IPTU dos imóveis de uso 70 e tomar esse valor como uma estimativa do impacto máximo causado pela remissão — isso considerando que todos os teatros e espaços culturais estão devidamente cadastrados com o uso 70.

A partir da soma do valor atualizado de débitos inscritos em dívida ativa, desconsiderando suspensões para os exercícios de 2020 a 2024, estimou-se impacto de **R\$ -6,0 MM** em razão da medida proposta.



Ana Luiza Guanaes Marino
Auditor(a) Fiscal Tributário Municipal
Em 25/11/2025, às 11:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146648879** e o código CRC **01E93B59**.

